LEI Nº 634, DE 3 DE JULHO DE 1980.

AUTORIZA A VENDA DO LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 26 DO NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., PELO PREÇO DE CR$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É autorizada a venda ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S. A., pelo preço especial de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), do lote número 02 (dois) da quadra número 26 (vinte e seis), do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, podendo, para tanto, o Chefe do Executivo Municipal assinar a escritura e outros documentos necessários à transferência.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 03 de julho de 1980.

KURT WALTHER HASPER
Prefeito Municipal

BRASIL ANDRADE HOLSBACH
Secretário da Prefeitura